

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
VALIDADE: Até 12(doze) meses

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), neste ato representada pela Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas, RG n.º 009.181.293-38, e CPF n.º 013151602000-7, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 010/2022 para Registro de Preços**, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Avenida João Monlevade,777,Pioneiros -Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP		
CNPJ: 19.458.719/0002-80	FONE/FAX: (31) 39380503 – 97155-2307	
ENDEREÇO: Avenida João Monlevade,777, Pioneiros - Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000		
E-MAIL: flash.pse@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Ronan Rodrigues dos Santos		
CPF Nº: 075.555.626-77	RG Nº: 13382074 SSP MG	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Sicoob	AGÊNCIA: 4108-4	CONTA: 45197-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ABACO FECHADO, MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 348X244X20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 40 ARGOLAS COLORIDAS	20,00	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 530,00
3	ALFABETO ILUSTRADO 78 PEÇAS.BRINQUEDO, TIPO:	20,00	Unidade	R\$ 34,97	R\$ 699,40

FLASH
PRESTACAO DE
SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:1945871900280
0280

Assinado de forma
digital por FLASH
PRESTACAO DE
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:1945871900280
Dados: 2022.06.06
17:38:27 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

	ALFABETO ILUSTRADO, MATERIAL: MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 7 X 13 X 0,3 CM CADA PEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 78 PEÇAS, ILUSTRADO COM FIGURAS COLORIDAS. EMBALAGEM: ESTOJO EM MADEIRA.				
4	ALFABETO MÓVEL 72 PEÇAS EM MATERIAL ATÓXICO EM EVA. LETRAS COLORIDAS MAIÚSCULAS. TAMANHO 5 CM DE ALTURA E 8MM DE ESPESSURA.	30,00	Unidades	R\$ 31,00	R\$ 930,00
5	ALFABETO MÓVEL 75 PEÇAS EM MATERIAL ATÓXICO EM EVA. LETRAS COLORIDAS MAIÚSCULAS.	30,00	Unidades	R\$ 31,00	R\$ 930,00
6	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 50 X 100 X 3 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 149 UN	20,00	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 800,00
7	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVOS - PEÇAS MDF, COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10 X 15 CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM), BASES SERIGRAFADA EM POLICROMIA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9.	30,00	Unidades	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
10	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: AVIÃO BI-PLANO, COR: MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE MÓVEL, DIMENSÕES: 29 X 31 X 12 CM	60,00	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
12	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS EM EVA EM EVA, 6 CARTELAS, TAM. 19X19CM CONTENDO 48 PEÇAS GEOMÉTRICAS. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	30,00	Unidades	R\$ 14,13	R\$ 423,90
13	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, TAMANHO 8, MATERIAL:	40,00	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 520,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

	BORRACHA, PARA ATIVIDADES ESCOLARES.				
16	MEMÓRIA TÁTIL COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MADEIRA ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRABALHA ESPECIALMENTE A COORDENAÇÃO FINA UNI E BI MANUAL, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ESPECIAIS.	20,00	Unidade	R\$ 36,67	R\$ 733,40
21	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO. BRINQUEDO, TIPO: CARRINHOS, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 10 CM, USO: A PARTIR DE 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT CONTENDO 4 CARRINHOS. *CADA UNIDADE REPRESENTA 1 KIT	30,00	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 183,00
28	ESTANTE INFANTIL COLORIDA (ALTURA: 120CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 25CM)	12,00	Unidades	R\$ 147,92	R\$ 1.775,04
29	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC...) - EM UNIDADE DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18 X 28 X 8 CENTÍMETROS	26,00	Kits	R\$ 83,68	R\$ 2.175,68
32	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: FRUTAS DE BRINQUEDO- KIT DE FRUTAS DE BRINQUEDO COM 6 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: (LXA): 10 X 4 CM. EMBALAGEM DEVE CONTER: MÍNIMO DE 6 PEÇAS	30,00	Unidades	R\$ 23,09	R\$ 692,70
36	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ESQUEMA CORPORAL, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 6 PÇ 200 X 200 X 6; 4 PÇ 300 X 200 X 6; 1 PÇ 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CD, QUANTIDADE PEÇAS: 11 UN	10,00	Unidade	R\$ 62,20	R\$ 622,00
46	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCACIONAL C/ 1000 PEÇAS - COM DIVERSOS TAMANHOS, COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDE OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM	10,00	Unidades	R\$ 133,30	R\$ 1.333,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

	SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS, EM CORES CLÁSSICA, ACONDICIONADO EM UMA LINDA BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PRODUTO NÃO TÓXICO, MEDIDAS DAS PEÇAS: BLOCO 2 PINOS				
51	PLAYGROUND PADRÃO FNDE PROINFÂNCIA PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE DOIS ANOS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 3400 MM; ALTURA: 2100 MM; COMPRIMENTO: 3500 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS SELADO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. MÓDULOS COM TELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS. RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E ORIFÍCIOS/FUROS QUE PERMITAM A SUBIDA DA CRIANÇA COM SEGURANÇA. UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO. DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA, QUE DEVEM OBEDECER A INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA INTERATIVO DE NOVE FACES, MONTADO NA LATERAL INFERIOR. ENTRADAS E SAÍDAS NA PARTE INFERIOR, EXCETO NA LATERAL EM QUE FOR MONTADO O JOGO INTERATIVO. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM.	6,00	Unidades	R\$ 2.942,04	R\$ 17.652,24
55	JOGO DE QUEBRA-CABECAS, TEMA: ANIMAIS, CONTENDO 10 DESENHOS EM PEÇAS DE MDF, MEDINDO 285 X 185 X 3 MM CADA, IMPRESSÃO EM SILK-	30,00	Unidades	R\$ 31,83	R\$ 954,90

FLASH
PRESTACAO DE
SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:19458719
000280

Assinado de forma
digital por FLASH
PRESTACAO DE
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:19458719000280
Dados: 2022.06.06
17:39:05 -03'00'

	SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (VARIAÇÃO +/- 50MM)				
57	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS, MATERIAL: EMBORRACHADO, DIMENSÕES: 50 X 100 X 3 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 149 UN	30,00	Unidade	R\$ 27,44	R\$ 823,20
61	TAPETE AMARELINHA, NÚMEROS, P.V.C. TAPETE ALFANUMÉRICO	12,00	Unidades	R\$ 109,60	R\$ 1.315,20
62	TAPETE EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO E ANTIDERRAPANTE, COLORIDO, IMPERMEÁVEL COM 0,5 DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 X 1,20CM	5,00	Unidade	R\$ 84,23	R\$ 421,15
	VALOR TOTAL			TOTAL	R\$ 36.874,81

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipais de Educação de Santa Luzia do Pará/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Educação**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

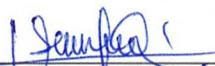
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 300394670001-06

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, ___ de junho de 2022


SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

FLASH PRESTACAO DE
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:19458719000280

Assinado de forma digital por
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E
COMERCIO LTDA:19458719000280
Dados: 2022.06.06 17:39:50 -03'00'

RONAN RODRIGUES DOS SANTOS
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80

TESTEMUNHAS

1. 

CPF Nº 023.532.423-69

2. 

CPF Nº 051.276.513-17

886	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFORADA P/PACIENTES DENTADOS S2	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
887	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFORADA P/PACIENTES DENTADOS S3	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
888	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFORADA P/PACIENTES DENTADOS S4	UND	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
889	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	UND	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
890	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	UND	7	R\$ 36,70	R\$ 256,90
899	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UND	1500	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
901	Seladora Selaforde c/ Controle de Temperatura - 220V Frequencia: 50Hz / 60Hz Material: Ago com tratamento anticorrosivo e pintura epoxi eletrostatica Cor do corpo: Branco Resistencias: Cobertas com ago inox Dimensoes: 360 X 120 X 650 cm Dimensoes 2Embalagem: 40 X 11,5 X 7 cm (C x A x L) Area de Selagem:30 cm X 12 mm Area Selada: 25 cm X 10 mm Peso: 1.1 Kg Peso produto embalado: 1.2 Kg Potencia Maxima: 110V - 45W / 220V - 60W Temperatura: 35° a 230° Celsius Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC360. Garantia:1 ano	UND	1	R\$ 645,50	R\$ 645,50
903	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA EXTRATORQUE COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY TRIPLO, CONTA COM SISTEMA DE PRESS-BUTTON E ROTAÇÃO DE ATÉ 380 MIL RPM. O TORQUE É DE 0,13 NCM E ROLAMENTO DE CERAMICA.	UND	5	R\$ 1.382,50	R\$ 6.912,50
905	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO 500. Micro motor encaixe Borden 2 furos, spray para refrigeração por condugão interna, sistema de encaixe universal Entra, esterilizavel em autoclave ate 135°C, acoplamento Borden. Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm	UND	2	R\$ 1.260,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.483.780,51

Riachão/MA, 07 de maio de 2022.

RUGGERO FELIPE MENEZÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 798381c2a59f86f31478c0ff46e7d0e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-2022; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENEMA**, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelo licitante vencedor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

Fornecedores : E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 38.203.366/0001-30, valor global de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais); CASA DA IMPRESSAO EIRELI - CNPJ: 16.465.371/0001-89, valor global de R\$ 127.515,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), MARCIO CARVALHO - CNPJ: 06.023.867/0001-49, valor global de R\$ 406.640,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e quarenta reais), PARIS EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 29.872.242/0001-57, valor global de R\$ 121.170,00 (cento e vinte e um mil e cento e setenta reais) e M C S COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.189.795/0001-42, , valor global de R\$ 106.820,00 (cento e seis mil e oitocentos e vinte reais). Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 07 de Junho de 2022; Cociflan Silva do Amarante; Prefeito Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 093fbf05762991bd66a3897356e89f23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/SEMUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022/SEMUS. Ratifco na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento na área da saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. CONTRATADO: T ANDREADE DE SOUSA, CNPJ: 40.503.432/0001-30 situada na Rua Jose Miguel de Freitas nº 48 - Bairro Residencial Maria Helena, Centro, Tuntum -MA CEP: 65.763-000, neste ato representa pelo Srº. TIAGO ANDRADE SOUSA, CPF: nº 022.772.613.86, VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA - Secretário Municipal Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 06 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022- SEMUS. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento na área da saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA. CONTRATADO: T ANDREADE DE SOUSA, CNPJ: 40.503.432/0001-30 situada na Rua Jose Miguel de Freitas nº 48 - Bairro Residencial Maria Helena, Tuntum -MA CEP: 65.763-000, VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); ASSINATURA: 06/05/2022. CONTRATANTE: NITERRAN SOARES DE LIMA, Secretário Municipal Saúde. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, 06 de maio de 2022.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 9182b7d96194e41bd1c190a5417f6017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
VALIDADE: Até **12(doze) meses**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), neste ato representada pela Sra. Sebastiana de Kássia Santos Freitas, RG n.º 009.181.293-38, e CPF n.º 013151602000-7, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 010/2022 para Registro de Preços**, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/0002-80, estabelecida na Avenida João Monlevade, 777, Pioneiros -Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

BENEFICIÁRIO DA ATA: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP		
CNPJ: 19.458.719/0002-80	FONE/FAX: (31) 39380503 - 97155-2307	
ENDEREÇO: Avenida João Monlevade, 777, Pioneiros - Ouro Branco, MG, CEP 36.420-000		
E-MAIL: flash.pse@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Ronan Rodrigues dos Santos		
CPF Nº: 075.555.626-77	RG Nº: 13382074 SSP MG	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco Sicoob	AGÊNCIA: 4108-4	CONTA: 45197-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ABACO FECHADO, MATERIAL: MADEIRA, DIMENSÕES: 348X244X20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 40 ARGOLAS COLORIDAS	20,00	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 530,00
3	ALFABETO ILUSTRADO 78 PEÇAS. BRINQUEDO, TIPO: ALFABETO ILUSTRADO, MATERIAL: MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 7 X 13 X 0,3 CM CADA PEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 78 PEÇAS, ILUSTRADO COM FIGURAS COLORIDAS. EMBALAGEM: ESTOJO EM MADEIRA.	20,00	Unidade	R\$ 34,97	R\$ 699,40
4	ALFABETO MÓVEL 72 PEÇAS EM MATERIAL ATÓXICO EM EVA. LETRAS COLORIDAS MAIÚSCULAS. TAMANHO 5 CM DE ALTURA E 8MM DE ESPESSURA.	30,00	Unidades	R\$ 31,00	R\$ 930,00
5	ALFABETO MÓVEL 75 PEÇAS EM MATERIAL ATÓXICO EM EVA. LETRAS COLORIDAS MAIÚSCULAS.	30,00	Unidades	R\$ 31,00	R\$ 930,00
6	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 50 X 100 X 3 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 149 UN	20,00	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 800,00
7	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVOS - PEÇAS MDF, COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10 X 15 CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER (MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM), BASES SERIGRAFADA EM POLICROMIA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICRO ONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30 X 20 X 6 CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9.	30,00	Unidades	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
10	BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: AVIÃO BI-PLANO, COR: MULTICOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE MÓVEL, DIMENSÕES: 29 X 31 X 12 CM	60,00	Unidade	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
12	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS EM EVA EM EVA, 6 CARTELAS, TAM. 19X19CM CONTENDO 48 PEÇAS GEOMÉTRICAS. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS.	30,00	Unidades	R\$ 14,13	R\$ 423,90
13	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, TAMANHO 8, MATERIAL: BORRACHA, PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	40,00	Unidades	R\$ 13,00	R\$ 520,00

16	MEMÓRIA TÁTIL COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MADEIRA ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRABALHA ESPECIALMENTE A COORDENAÇÃO FINA UNI E BI MANUAL, INCLUSIVE PARA CRIANÇAS COM DIFICULDADES ESPECIAIS.	20,00	Unidade	R\$ 36,67	R\$ 733,40
21	KIT CARRINHOS DE BRINQUEDO. BRINQUEDO, TIPO: CARRINHOS, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 10 CM, ALTURA: 10 CM, USO: A PARTIR DE 18 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: KIT CONTENDO 4 CARRINHOS. *CADA UNIDADE REPRESENTA 1 KIT	30,00	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 183,00
28	ESTANTE INFANTIL COLORIDA (ALTURA: 120CM; LARGURA: 60CM; PROFUNDIDADE: 25CM)	12,00	Unidades	R\$ 147,92	R\$ 1.775,04
29	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS, ETC...) - EM UNIDADE DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18 X 28 X 8 CENTÍMETROS	26,00	Kits	R\$ 83,68	R\$ 2.175,68
32	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: FRUTAS DE BRINQUEDO- KIT DE FRUTAS DE BRINQUEDO COM 6 UNIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO; MEDIDAS: (LXA): 10 X 4 CM. EMBALAGEM DEVE CONTER: MÍNIMO DE 6 PEÇAS	30,00	Unidades	R\$ 23,09	R\$ 692,70
36	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ESQUEMA CORPORAL, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 6 PÇ 200 X 200 X 6; 4 PÇ 300 X 200 X 6; 1 PÇ 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CD, QUANTIDADE PEÇAS: 11 UN	10,00	Unidade	R\$ 62,20	R\$ 622,00
46	BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCACIONAL C/ 1000 PEÇAS - COM DIVERSOS TAMANHOS, COM ÓTIMO ENCAIXE E COM PINOS GRANDE OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS, EM CORES CLÁSSICA, ACONDICIONADO EM UMA LINDA BOLSA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PRODUTO NÃO TÓXICO, MEDIDAS DAS PEÇAS: BLOCO 2 PINOS	10,00	Unidades	R\$ 133,30	R\$ 1.333,00
51	PLAYGROUND PADRÃO FNDE PROINFÂNCIA PLAYGROUND PARA CRIANÇAS A PARTIR DE DOIS ANOS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 3400 MM; ALTURA: 2100 MM; COMPRIMENTO: 3500 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS SELADO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. MÓDULOS COM TELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS. RAMPA DE ESCALADA DE ACESSO, COM APOIO PARA OS PÉS E ORIFÍCIOS/FUROS QUE PERMITAM A SUBIDA DA CRIANÇA COM SEGURANÇA. UM ESCORREGADOR TUBO COM SUSTENTAÇÃO. DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS, COM RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA, QUE DEVEM OBEDECER A INCLINAÇÃO ESTABELECIDADA EM NORMA VIGENTE. JOGO DA MEMÓRIA OU JOGO DA VELHA INTERATIVO DE NOVE FACES, MONTADO NA LATERAL INFERIOR. ENTRADAS E SAÍDAS NA PARTE INFERIOR, EXCETO NA LATERAL EM QUE FOR MONTADO O JOGO INTERATIVO. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM.	6,00	Unidades	R\$ 2.942,04	R\$ 17.652,24
55	OGO DE QUEBRA-CABECAS, TEMA: ANIMAIS, CONTENDO 10 DESENHOS EM PEÇAS DE MDF, MEDINDO 285 X 185 X 3 MM CADA, IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN POLICROMIA, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO (VARIAÇÃO +/- 50MM)	30,00	Unidades	R\$ 31,83	R\$ 954,90
57	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ALFABETO MÓVEL E SÍLABAS, MATERIAL: EMBORRACHADO, DIMENSÕES: 50 X 100 X 3 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 149 UN	30,00	Unidade	R\$ 27,44	R\$ 823,20
61	TAPETE AMARELINHA, NÚMEROS, P.V.C. TAPETE ALFANUMÉRICO	12,00	Unidades	R\$ 109,60	R\$ 1.315,20
62	TAPETE EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO E ANTIDERRAPANTE, COLORIDO, IMPERMEÁVEL COM 0,5 DE ESPESURA APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS 1,80 X 1,20CM	5,00	Unidade	R\$ 84,23	R\$ 421,15
	VALOR TOTAL			TOTAL	R\$ 36.874,81

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material, brinquedos e jogos pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipais de Educação de Santa Luzia do Paruá/MA., conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Educação**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá/MA, ___ de junho de 2022

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

RONAN RODRIGUES DOS SANTOS
FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 3e8ca9dcb3593ffc1878ca3f604bc288

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022
VALIDADE: Até **12 (doze) meses**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.511.093.0001-06, com sede na Av. Professor Joao Moraes de Sousa, nº 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), neste ato representada pela Sra. Sebastiana de Kassia Santos Freitas, RG n.º 009.181.293-38, e CPF n.º 013151602000-7, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 010/2022 para Registro de Preços**, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **ROSANGELA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.500.964/0001-46, estabelecida na Rua 05, Quadra 08, Nº 28 BAIRRO: Cohatrac IV CIDADE: São Luís CEP: 65054-550, doravante denominado BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022-PMSLP, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

BENEFICIÁRIO DA ATA: ROSANGELA SILVA SOARES EPP		
CNPJ: 36.500.964/0001-46		FONE/FAX: (98) 98898-9733/ (98) 98804-6884
ENDEREÇO: Rua 05, Quadra 08, Nº 28 BAIRRO: Cohatrac IV CIDADE: São Luís CEP: 65054-550		
E-MAIL: bz12comercio@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Rosangela Silva Soares		
CPF Nº: 747.457.193-53		RG Nº: 13382074 SSP MG
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: PAGSEGURO INTERNET S.A.	AGÊNCIA: 0001	CONTA: 21419933-3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA DESCRICÃO:- PEÇAS FABRICADAS EM MDF, CONTENDO NO MÍNIMO 60 PEÇAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MESMO MATERIAL DAS PEÇAS. CADA LETRA ESTÁ REPRESENTADA MAIS DE UMA VEZ, E AS VOGAIS EM MAIOR QUANTIDADE. ESPECIFICAÇÕES:- MATERIAL: NÃO TÓXICO- IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. MEDIDAS MÍNIMAS:- MEDIDAS DA CAIXA: 23 CM X 19 CM X 3 CM- MEDIDA DE CADA PEÇA: 4CM X 3,5CM X 0,5CM GARANTIA.	30,00	Unidades	R\$ 38,51	R\$ 1.155,30
9	ADAPTADOR DE LÁPIS - APOIO ERGONÔMICO ESCRITA 2 DEDOS	20,00	Unidades	R\$ 30,76	R\$ 615,20